

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3197, DE 29 DE MAIO DE 1996.
Altera a redação da Lei nº 2.714, de
19 de julho de 1990.

000031

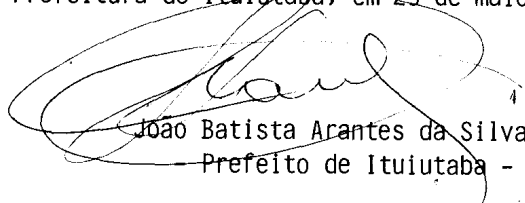
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A alínea b do artigo 3º, da Lei nº 2.714, de 19 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º -
b) - distância mínima de 500 (quinhentos) metros de raio de estabelecimento similar."

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de maio de 1996.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -